



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O N.º 090

REAJUSTA O VALOR
DAS DIÁRIAS AOS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o Artigo 3º, do Decreto Legislativo nº 97,

RESOLVE:

Artigo 1º - O valor da diária aos Vereadores passa a ser de CR\$ 1.130,00 (hum mil, cento e trinta cruzeiros reais), de acordo com o Decreto nº 091/93, do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 24 de agosto de 1993.

Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de agosto de 1993.

Ver. Aristóteles Batista Sampaio
1º Secretário